



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
Assunto: Encerramento das Atividades de Ensino da EMEF "Rio do Norte Cachoeira do Terreiro"			
Relator (a): Marilene Calegari Piovezan			
Parecer nº 01/2008	Processo nº 09/2008	Colegiado Comissão de Ensino Fundamental - CEF	Aprovado em 17/10/2008

I - HISTÓRICO

1964 – Primeiro ano de funcionamento da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental "Rio do Norte Cachoeira do Terreiro", com 47 matriculados; Conforme classificação recebe a seguinte denominação. Escola Singular "Rio do Norte Cachoeira do Terreiro".

Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Espírito Santo.

1975 – É aprovada pelo Conselho Estadual de Educação através da Resolução nº 41/78 de 28/11/1975.

1983 - Altera-se a classificação da escola denominando-se: Escola Unidocente Rio do Norte Cachoeira do Terreiro.

2002 - Altera-se novamente a classificação da escola, denominando-a: Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rio do Norte Cachoeira do Terreiro.

08/2005 – Celebram o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDU e o Município de Nova Venécia o Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental – nº 187/2005.

- Publica-se a Portaria nº 122-R, de 03 de agosto de 2005, que dispõe sobre a transferência das Unidades de Escolares da Rede Estadual de



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ensino para o Município. Uma das Unidades Escolares é a EEUEF “Rio do Norte Cachoeira do Terreiro”.

- O Conselho Estadual de Educação autoriza a mudança de mantenedora, através da Resolução nº 1156/05, publicada no Diário oficial do ES. em 29/08/2005. A partir daí a escola é denominada: EMUEF “Rio do Norte Cachoeira do Terreiro” tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura de Nova Venécia.

2006 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte elabora o Projeto de Nucleação de Escolas localizadas nas Comunidades Rurais de Nova Venécia-ES. No Projeto consta os critérios estabelecidos para nucleação.

- Número reduzido de alunos – menos de 10 alunos;
- Proximidade de outras escolas;
- Professora contratado em Regime de Designação Temporária;
- Estado de conservação do Prédio Escolar;
- Comunidade envolvida na gestão da escola;
- Aquisição de Vans;
- Aquisição de bicicletas;
- Implantação da estratégia metodológica Escola Ativa em parceria com o Fundescola/MEC.

A EMUEF “Rio do Norte Cachoeira do Terreiro”, não fazia parte do Projeto de nucleação. Porém, com a aposentadoria da Profª efetiva Neilde Fernandes da Silva em 22/02/2008, reduzido número de alunos (03 alunos) e o estado precário do prédio escolar, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, optou por sua paralisação junto a comunidade local.

2008 - No dia 22 de fevereiro as supervisoras, Maria Luiza Elias, Edna Rocha Pettene, Marcélia Mara Corona e Eliane Aparecida Bozete, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte estiveram na Comunidade



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

onde a escola encontra-se localizada para definir o destino dos alunos. Os presentes na reunião optaram por levarem seus filhos para a EEEFM “Jose Zamprogno”, uma vez que nesse trajeto já havia o transporte escolar para atender aos alunos.

05/2007 – Publica-se o Decreto nº 5.888, de 14 de maio de 2007, que autoriza a nucleação das Escolas Unidocentes da Zona Rural do Município de Nova Venécia, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2006.

A Unidade de Ensino esteve em funcionamento durante 44 anos. Recebeu nestes anos aproximadamente 1.300 alunos, oferecendo desde o início as séries iniciais do ensino fundamental. Em 22 de fevereiro de 2008, foi paralisada concretizando-se então a transferência de 03 alunos, que deram continuidade aos seus estudos na EEEFM “José Zamprogno”.

II – PARECER E VOTO

- Considerando que o processo de extinção da Unidade de ensino atende as recomendações da legislação em vigor, especialmente a Resolução CMENV nº 01/2007, no artigo 25, incisos, alíneas e parágrafos únicos;
- Considerando que os grupos de Trabalho: realizaram diligências e encaminhamentos necessários, dando Parecer conclusivo e favorável à extinção da referida Unidade de Ensino;
- Considerando o Decreto nº 5.888, de 14 de maio de 2007, que autoriza a nucleação das escolas Unidocentes da zona rural do Município de Nova Venécia, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2006.
- Considerando que foi garantido o acesso e a permanência dos alunos na escola com oferta de transporte escolar digno, do campo para o campo.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Somos pelo deferimento do pedido de Encerramento das Atividades de Ensino da EMEF "Rio do Norte Cachoeira do Terreiro".

É como pensamos.

Marilene Calegari Piovezan - Relatora

Decisão da Comissão do Ensino Fundamental.

A Comissão acompanha o voto da relatora pelo deferimento em 17 de setembro de 2008.

Rosimery Pasti

Seledir Maria Piovezan Calegari

Syrlene Panciere